



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.963 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

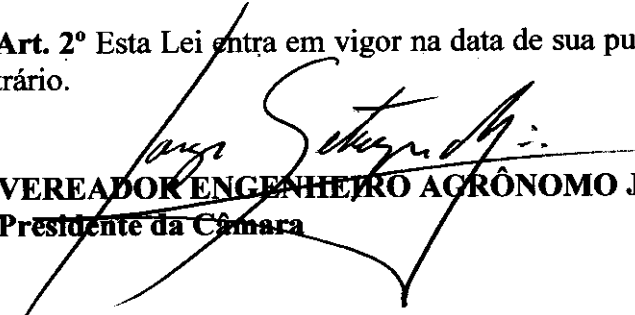
**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “1”, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA, DE “RUA JOSÉ GERMANO LANZONI”.**

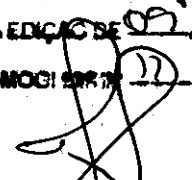
**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Rua Projetada “1”, localizada no Condomínio Residencial Reserva da Mata, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ GERMANO LANZONI**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

CM - SECRETARIA  
Nº) Lei 5963/17  
FOI FISCALIZADA) NO ONI) AU OFIC.  
MUNICÍPIO (JORNAL) Oficial m.m  
EM SUA EDIÇÃO DE 07, 12, 17  
MOGI MIRIM 17, 12, 17  
  
**JÂNIA M. R. DA SILVA**  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 110 de 2017  
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros